



DJJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 29 de dezembro de 2009

ANO XII - EDIÇÃO 4227

Composição

Des. Almiro José Mello Padilha
Presidente

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 8404 3086

Presidência
(95) 3621 2611

Assessoria de Comunicação
(95) 3621 2661

Diretoria Geral
(95) 3621 2633

Departamento de Administração
(95) 3621 2652

Departamento de Tecnologia
da Informação
(95) 3621 2665

Departamento de Planejamento
e Finanças
(95) 3621 2622

Departamento de Recursos
Humanos
(95) 3621 2680

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
(95) 3621 2790
(95) 8404 3091
(95) 8404 3099 (ônibus)

PROJUDI
(95) 3621 2769
0800 280 0037



Search...



Bem vindo ao seu computador, Servidor!



DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO

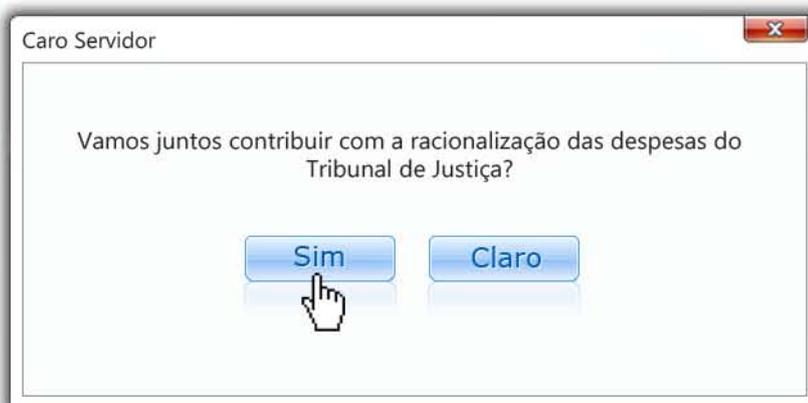
Esta conta também é sua!

DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA...

1. Apague sempre as luzes dos ambientes desocupados.
2. Sempre que possível prefira luz natural.
3. Desligue os bebedouros, impressoras, etc. ao final do expediente e nos finais de semana.
4. Desligue o monitor do computador quando não estiver utilizando o equipamento. Ele é responsável por 60% do consumo total da máquina.
5. Solicite aos técnicos do Departamento de Informática para que providenciem a programação do descanso de tela, e os recursos de economia de energia existentes no Windows.
6. Desligue o ar condicionado se a sala estiver desocupada.
7. Mantenha a temperatura ambiente entre 24° e 26°C.
8. Regule o termostato. O frio máximo usado por muito tempo danifica o aparelho e nem sempre é a condição mais confortável.
9. Zele pelo bom funcionamento dos equipamentos do seu setor.
10. Ao verificar luzes acesas nos corredores, escadas, banheiros, etc. sem haja necessidade, desligue-as. Sua contribuição é muito importante.
11. Ao utilizar o banheiro, assegure-se de fechar bem as torneiras.
12. Certifique-se que não existem vazamentos nos banheiros e torneiras. Vazamentos nesses pontos representam 15% do consumo diário de água. Avise imediatamente a Seção de Zeladoria e Portaria.

VOCÊ SABIA QUE...

1. Você pode economizar até 3 vezes o consumo de energia, papel e toner, conferindo seu documento na tela do computador antes de imprimir a versão final do documento?
2. O custo de uma folha de papel impressa é de R\$ 0,10 centavos, e se você imprime 2.000 folhas por mês o custo para o Poder Judiciário é de R\$ 200,00 por impressora?
3. Se considerarmos o exemplo acima, tendo em vista que possuímos atualmente 500 impressoras, estimando-se uma média de 2.000 impressões mensais por impressora o custo para o Poder Judiciário seria de R\$ 100.000,00?
4. Se você imprimir três cópias do documento (sendo uma para revisar o texto e duas definitivas) o custo será triplicado?
5. Você pode economizar utilizando seu conhecimento. Utilize o correio eletrônico para enviar determinados documentos?



**CONTRIBUA COM A RACIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PARTICIPE, COLABORE, ENVIE SUGESTÕES**

Fone: (95) 3621-2652 - E-mail: da@tjrr.jus.br / ascom@tjrr.jus.br

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Expediente de 28/12/2009

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**HABEAS CORPUS N.º 010 09 013693-7 - BOA VISTA/RR****IMPETRANTE: ANTÔNIO AGAMENON DE ALMEIDA****PACIENTE: MOZARILDO CAVALCANTE DE MELO****AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CRIMINAL****RELATOR: EXMO. DES. RICARDO OLIVEIRA****DECISÃO**

A liminar, em sede de *habeas corpus*, é medida cautelar excepcional.

Não me convence, em princípio, o argumento da impetração, pois o prazo para formação da culpa não pode ser aferido através de mero cálculo aritmético, admitindo dilações justificadas.

ISTO POSTO, ausente o *fumus boni juris*, indefiro o pedido de liminar.

Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara Criminal, para que preste informações no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, dê-se vista à douta Procuradoria de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2009.

Des. RICARDO OLIVEIRA

Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**HABEAS CORPUS N.º 010 09 013694-5 - BOA VISTA/RR****IMPETRANTE: ANTÔNIO AGAMENON DE ALMEIDA****PACIENTE: MANOEL PORTO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR****AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CRIMINAL****RELATOR: DES. RICARDO OLIVEIRA****DECISÃO**

A liminar, em sede de *habeas corpus*, é medida cautelar excepcional.

Não me convence, em princípio, o argumento da impetração, pois o prazo para formação da culpa não pode ser aferido através de mero cálculo aritmético, admitindo dilações justificadas.

ISTO POSTO, ausente o *fumus boni juris*, indefiro o pedido de liminar.

Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara Criminal, para que preste informações no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, dê-se vista à douta Procuradoria de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2009.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS N.º 010 09 013062-5 - BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: CLÁUDIO LUIZ ROCHA DA SILVA
PACIENTE: CLÁUDIO LUIZ ROCHA DA SILVA
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA CRIMINAL
RELATOR: DES. RICARDO OLIVEIRA

DECISÃO

Trata-se de *habeas corpus*, com pedido de liminar, impetrado por CLÁUDIO LUIZ ROCHA DA SILVA, em causa própria, alegando constrangimento ilegal por parte do MM. Juiz de Direito da 5.ª Vara Criminal, em virtude de o paciente encontrar-se preso em flagrante desde 11/06/2009, por infração ao art. 155, *caput*, c/c o art. 14, II, do CP.

Sustenta o impetrante, em síntese, que há excesso de prazo na instrução, não causado pela defesa.

As informações foram devidamente prestadas, às fls. 21/51.

À fl. 53, indeferi a liminar.

Em parecer de fls. 55/57, o Ministério Público de 2.º grau opina pela prejudicialidade do *writ*.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Verifica-se, em consulta ao SISCOM, que o paciente foi condenado em 19/11/2009 (fl. 58).

Assim, uma vez proferida a sentença condenatória (novo título), alterou-se o motivo da prisão, nos termos dos arts. 387, parágrafo único, e 393, I, ambos do CPP, ficando superada a alegação de excesso de prazo.

Nesse sentido:

“PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL EM *HABEAS CORPUS*. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E ASSOCIAÇÃO AO TRÁFICO. EXCESSO DE PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA CONDENATÓRIA. PREJUDICIALIDADE. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.

1. **Proferida sentença condenatória, resta prejudicado o pedido de reconhecimento de excesso de prazo para o encerramento da instrução criminal.**

2. Agravo regimental improvido.” (STJ, 5.ª Turma, AgRg no HC 48.719/RJ, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, j. 19/08/2009, DJ 21/09/2009).

“CRIMINAL - *HABEAS CORPUS* - HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO - FORMAÇÃO DE QUADRILHA ARMADA - EXCESSO DE PRAZO - SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA CONDENATÓRIA - OUTRO TÍTULO A RESPALDAR A CUSTÓDIA - FUNDAMENTOS SUPERADOS - *WRIT* PREJUDICADO. **Evidenciada a prolação de sentença condenatória contra o paciente, restam superados os argumentos de constrangimento ilegal por excesso de prazo na formação da culpa. Com o decreto condenatório, outro é o título a respaldar a custódia do réu. Recurso prejudicado.**” (STJ, 5.ª Turma, RHC 17.926/SC, Rel. Min. Gilson Dipp, j. 18/08/2005, DJ 19/09/2005, p. 355).

ISTO POSTO, com fulcro no art. 659 do CPP, c/c o art. 175, XIV, do RITJRR, e em harmonia com o parecer ministerial, julgo prejudicado o *habeas corpus*.

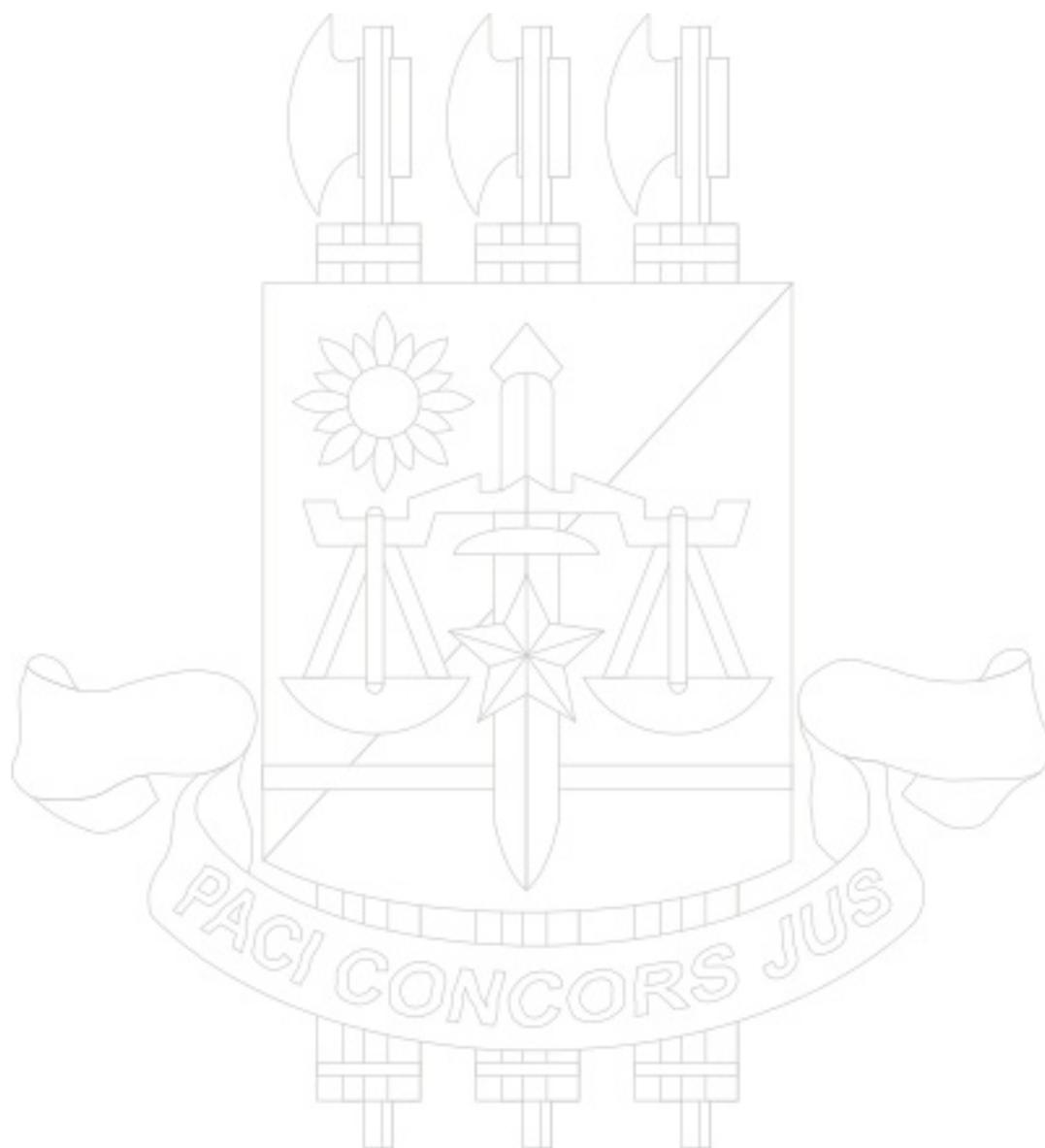
P. R. I.

Boa Vista, 18 de dezembro de 2009.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Câmara Única



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 28/12/2009

Procedimento Administrativo n.º 637/09

Origem: **Departamento de Administração**

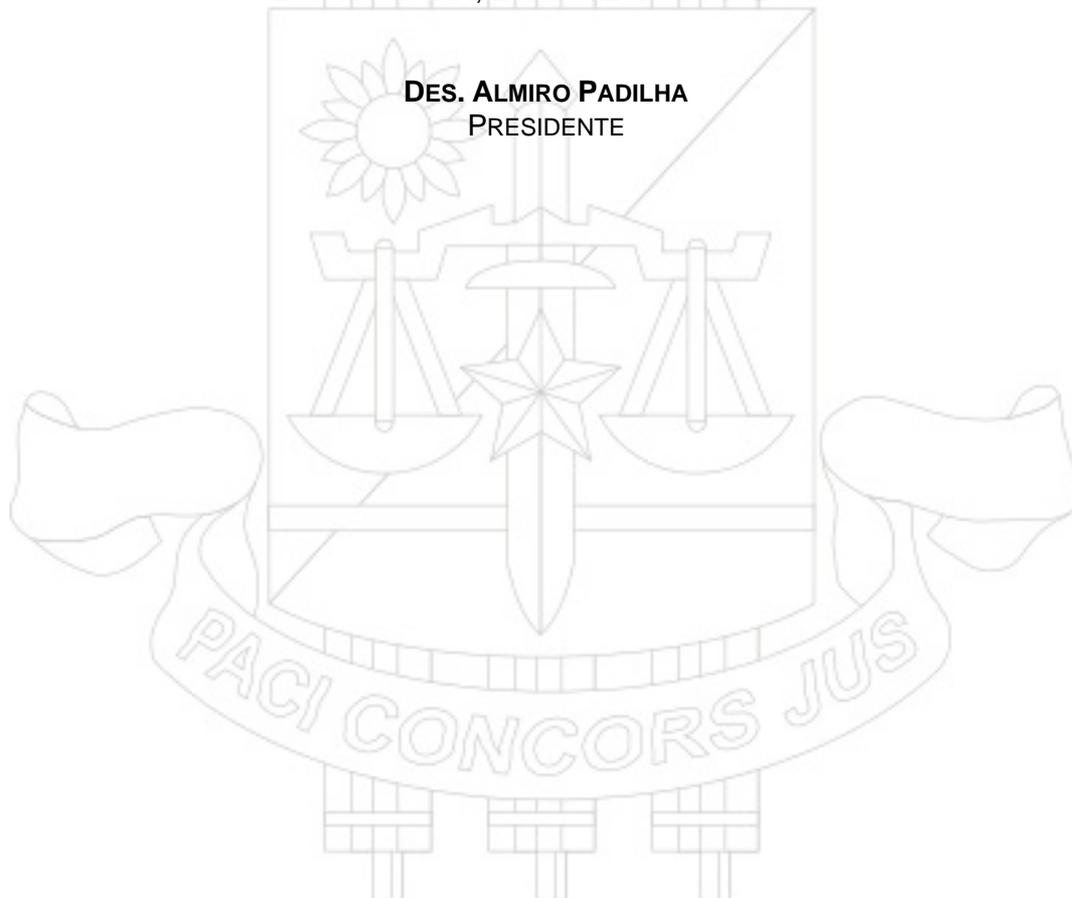
Assunto: **Contratação de empresa para estágio supervisionado**

DECISÃO

1. Acolho os pareceres de fls. 220/221.
2. Homologo o certame.
3. Publique-se.
4. Após, ao Departamento de Administração para as devidas providências.

Boa Vista – RR, 23 de dezembro de 2009

DES. ALMIRO PADILHA
PRESIDENTE



PRESIDÊNCIA**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIAS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2009**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a aposentadoria do Desembargador Carlos Henriques Rodrigues,

Considerando que não houve promoção de Juiz para preenchimento do cargo de Desembargador,

RESOLVE:

N.º 1511 – Determinar que a servidora **MICHELLE MIRANDA DE ALBUQUERQUE AVELINO**, Assessora Jurídica, passe a servir no Gabinete do Desembargador Robério Nunes, a contar de 23.12.2009.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente



CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 28/12/2009

Ofício Gab. nº 244/09 – 4ª Vara Cível

Assunto: Encaminha cópia de mandado

Despacho:

R. hoje.

À CPS para verificação preliminar.

Boa Vista/RR, 28.12.09.

Des. José Pedro Fernandes

Corregedor Geral de Justiça

Petição Administrativa

Origem: Alcir Gursen de Miranda

Assunto: Solicita alteração da escala de plantão de Juízes

Despacho:

Considerando a informação prestada pelo DRH, aguarde-se a apreciação do pedido de férias do Magistrado, por parte da Presidência do TJ/RR.

Após, retorne para apreciação do pedido.

Boa Vista/RR, 28.12.09.

Des. José Pedro Fernandes

Corregedor Geral de Justiça

Sindicância nº 049/09

Origem: Corregedoria Geral de Justiça

Assunto: Apuração de responsabilidade do serventuário A. de A. B

Despacho:

Ciente das providências adotadas pelo Departamento de Recursos Humanos (fl. 57v.) .

Encaminhem-se estes autos à Seção de Arquivo.

Boa Vista/RR, 28.12.09.

Des. José Pedro Fernandes

Corregedor Geral de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3.891/09

Origem: Aline Moreira Trindade - Técnica judiciária – Comarca de Rorainópolis/RR

Assunto: Solicita remoção por motivo de saúde

Despacho:

Cuidam estes autos de pedido de remoção de servidora, em virtude de problemas de saúde, conforme atestado médico juntado aos autos (fl.06), que indica a realização de tratamento específico, pelo período de pelo menos um (01) ano.

A anuência da MM Juíza de direito da Comarca de Rorainópolis/RR está condicionada à “lotação de outro servidor na Comarca” (fl. 05).

Às fls. 15/16 consta manifestação do Departamento de Recursos Humanos deste Poder Judiciário.

No que concerne ao pedido de remoção de fl. 02/05, esta Corregedoria nada tem a opor ao seu deferimento, caso seja atendida a condição explicitada pela MM Juíza de Direito da Comarca de Rorainópolis/RR, com a lotação de um(a) servidor(a) naquela Comarca, em substituição á servidora requerente e, após avaliação da servidora por junta médica oficial (art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 053/01).

Outrossim, sugere a CGJ que seja a servidora submetida a exame pericial pela junta médica oficial do Estado, para determinação da existência de limitação física que impeça a atividade laboral da requerente, ou se há a necessidade de afastamento para tratamento de saúde, etc.

Diante de tais considerações devolvam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos, para encaminhamento à Presidência do TJ/RR, conforme arts. 4º e 7º da Resolução nº 013/2008, do Tribunal Pleno.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de dezembro de 2009.

Des. José Pedro Fernandes

Corregedor Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL

Expediente: 28.12.09

Procedimento Administrativo n.º **2.247/2009**Origem: **Seção de Acompanhamento de Contratos**Assunto: **Serviço de manutenção em sistemas de som**DECISÃO

1. Acolho as manifestações de fls. 95/96.
2. Declaro DESERTA a presente licitação.
3. Publique-se.
4. Após, ao Departamento de Administração, para conhecimento e providências.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2008

Augusto Monteiro
Diretor-Geral – TJ/RRProcedimento Administrativo n.º **2.829/2009**Origem: **Comarca de Rorainópolis**Assunto: **Solicita concessão de SUPRIMENTO DE FUNDOS**DECISÃO

1. Com fulcro no inciso VIII do art. 1º da Portaria n.º 463/2009, aprovo a prestação de contas em apreço.
2. Publique-se e Certifique-se.
3. Após, encaminhe-se o feito ao Departamento de Planejamento e Finanças, para proceder à baixa da responsabilidade do suprido.
4. Em seguida, archive-se.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2009

Augusto Monteiro
Diretor Geral – TJ/RRProcedimento Administrativo n.º **3.857/09**Origem: **Comarca de Rorainópolis**Assunto: **Solicita pagamento de diárias**DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 15/15, verso.
2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	São Luiz do Anauá – Roraima
Motivo:	Cumprir diligências
Período:	03 de dezembro de 2009
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Alessandra Maria Rosa da Silva	Oficiala de Justiça

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2009

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º **3.858/09**
Origem: **Comarca de Rorainópolis**
Assunto: **Solicita pagamento de diárias**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 10/10, verso.
2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Boa Vista – Roraima
Motivo:	Cumprir mandados
Período:	03 a 04 de dezembro de 2009
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Jeckson Luiz Triches	Oficial de Justiça
Maria da Luz Cândida de Souza	Motorista

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2009

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º **3.868/09**
Origem: **Comarca de Bonfim**

Assunto: **Solicita pagamento de diárias**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico retro.
2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Boa Vista – Roraima
Motivo:	Participar do Curso Gestão de Processos e Pessoas
Período:	09 a 11 de dezembro de 2009
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Glaysen Alves da Silva	Escrivão

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2009

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor-Geral – TJ/RR



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente de 28/12/2009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	047/2004	P. A. 0070/2009
ASSUNTO:	Referente à prestação do serviço de limpeza, conservação, jardinagem e copeiragem	
ADITAMENTO:	Décimo Terceiro Termo Aditivo	
CONTRATADA:	ROSERC – Roraima Serviços e Comércio Ltda.	
OBJETO:	O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, ou seja, até 29.03.2010	
DATA:	Boa Vista, 23 de dezembro de 2009.	

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO:	001/2009	Referente ao P.A. 3895/2009
OBJETO:	Este CONVÊNIO tem por objetivo a iluminação do Tribunal de Justiça de Roraima, como parte das atividades comemorativas de Natal, por parte da Boa Vista Energia S.A.	
CONVENIADA:	Boa Vista Energia S. A.	
PRAZO:	Este Convênio terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por aditamento, se assim for de interesse das partes	
DATA:	Boa Vista, 13 de novembro de 2009.	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	039/2008	P. A. 0113/2009
ASSUNTO:	Referente à prestação do serviço de link dedicado de acesso à internet de interligação das Comarcas do Interior com o prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo	
CONTRATADA:	EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicação S. A.	
OBJETO:	O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, até 07.11.2010	
DATA:	Boa Vista, 07 de novembro de 2009.	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	019/2008	P. A. 040/2007 - FUNDEJURR
ASSUNTO:	Referente à aquisição de ônibus, tipo <i>motor home</i> , para o programa Justiça Itinerante	
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo	
CONTRATADA:	TH BRASIL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	
OBJETO:	O Contrato fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias	
DATA:	Boa Vista, 05 de novembro de 2008.	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	019/2008	P. A. 040/2007 - FUNDEJURR
ASSUNTO:	Referente à aquisição de ônibus, tipo <i>motor home</i> , para o programa Justiça Itinerante	
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo	
CONTRATADA:	TH BRASIL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	
OBJETO:	A Contratada compromete-se a efetuar as alterações necessárias para a confecção da Unidade Móvel da Justiça Itinerante, sem qualquer custo adicional para esta Corte. O prazo de conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo do Primeiro Termo Aditivo	
DATA:	Boa Vista, 03 de dezembro de 2008.	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	039/2004	P. A. 0120/2009
ASSUNTO:	Referente à prestação do serviço de manutenção de pneus	
ADITAMENTO:	Sexto Termo Aditivo	
CONTRATADA:	JAPURÁ PNEUS LTDA.	
OBJETO:	O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, até 01.12.2009	
DATA:	Boa Vista, 31 de agosto de 2009.	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	035/2008	P. A. 1875/2008
ASSUNTO:	Referente à prestação do serviço de confecção e instalação de mobiliário para compor o Edifício Sede do TJRR	
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo	
CONTRATADA:	R. DE JESUS C. MENDONÇA - ME	
OBJETO:	O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) meses, de 18.12.2008 até 17.05.2009	
DATA:	Boa Vista, 02 de abril de 2009.	

EXTRATO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº DO P.A.:	671/2007	
INTERESSADO:	MOTOCROSS PEÇAS LTDA.	
ASSUNTO:	Renovação do CRC	
DECISÃO:	Com fulcro no art. 2º, XII, da Portaria GP 463/09, com redação dada pela Portaria GP 707/09, autorizo a renovação da empresa no Registro Cadastral desta Corte.	
DATA:	Boa Vista, 28 de dezembro de 2009.	

Erich V. A. Costa
Diretor de Departamento D.A

DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 671/2007
Origem: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: RENOVAÇÃO do CRC
Interessado: MOTOCROSS PEÇAS LTDA.

1. Acato a sugestão de folhas 63.
2. Com efeito, análise detida do presente feito permite entrever que a interessada logrou apresentar todos os elementos necessários à satisfação das exigências de habilitação em licitações, como exigido pelo art. 35 da LLCA.
3. Via de conseqüência, com fulcro no art. 2.º, XII, da Portaria GP 463/2009, autorizo a RENOVAÇÃO no registro cadastral da empresa MOTOCROSS PEÇAS LTDA.
4. Publique-se e registre-se.
5. Após, devolva-se o feito à Comissão Permanente de Licitação para providenciar emissão do Certificado de Registro Cadastral, nos termos do § 1.º do art. 36 da LLCA.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2009.

Erich V. A. Costa
Diretor de Departamento do D.A.

DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 1.119/2006
Origem: Departamento de Administração
Assunto: Aquisição de Condicionadores de Ar.

1. Acato o parecer retro.
2. Sugiro que seja aceito a troca do condicionador de 21.000 Btu's pelo de 23.000 Btu's, sugerido a fl. 198 e aceito as fls. 201/202.
3. Contudo, resolvo, com fulcro no art. 2.º, IV, da Portaria n.º 463/09, impor à empresária REFRIGERAÇÃO J. R. LTDA a penalidade de multa moratória de 0,3%, por dia de atraso, sobre o valor dos itens 6, 7 e 8 da Nota de Empenho n.º 2006NE00404.
4. Desta forma, notifique-se a contratada da aplicação da penalidade, com cópia desta decisão.
5. Transcorrido o quinquídio legal, volte-me, independentemente de resposta.
6. Encaminhe-se os autos a Diretoria Geral para providências.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2009.

Erich V. A. Costa
Diretor de Administração

DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 1.119/2006
Origem: Departamento de Administração
Assunto: Aquisição de Condicionadores de Ar.

1. Acato a sugestão do Departamento de Administração.
2. Autorizo a troca do condicionador de 21.000 Btu's pelo de 23.000 Btu's, sugerido a fl. 198 e aceito as fls. 201/202.
6. Encaminhe-se os autos ao Departamento de Administração para providências cabíveis.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2009.

Augusto Monteiro
Diretor-Geral

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA**

Expediente de 23/12/2009

TURMA CÍVEL

Juiz(iza): Almiro Padilha

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00001 - 01009013787-7

Agravante: Banco Citicard S/A, Agravado: Solita Alves dos Santos =>Distribuição por Sorteio, Adv - Ana Paula Silva Oliveira, Eduardo Silva Medeiros, Luiz Fernando Menegais.

TURMA CRIMINAL**HABEAS CORPUS**

00002 - 01009013788-5

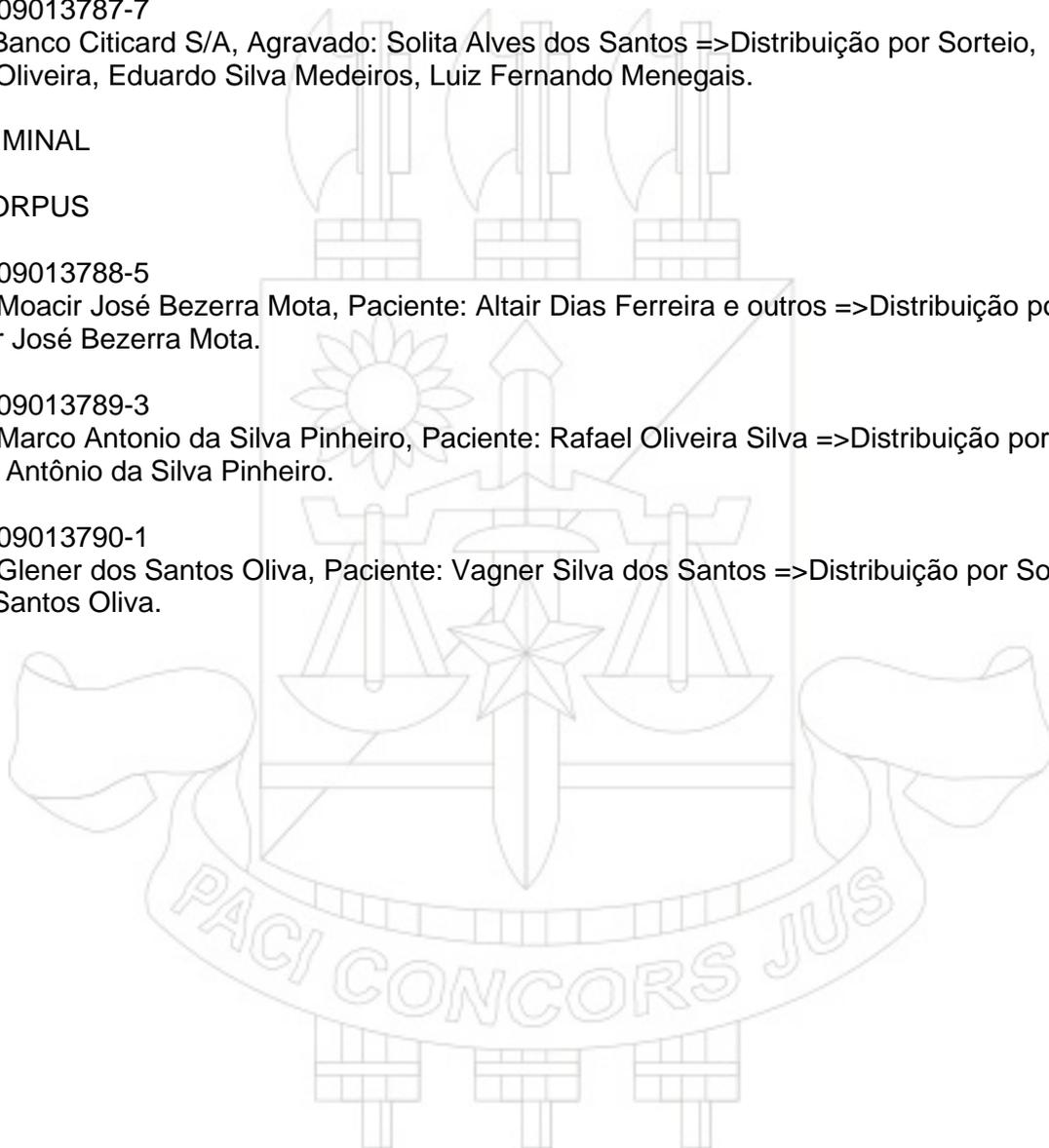
Impetrante: Moacir José Bezerra Mota, Paciente: Altair Dias Ferreira e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00003 - 01009013789-3

Impetrante: Marco Antonio da Silva Pinheiro, Paciente: Rafael Oliveira Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00004 - 01009013790-1

Impetrante: Glener dos Santos Oliva, Paciente: Wagner Silva dos Santos =>Distribuição por Sorteio, Adv - Glener dos Santos Oliva.



Comarca de Boa Vista

000554-RR-N: 012

Índice por Advogado

002237-AM-N: 012
000009-RR-N: 012
000030-RR-N: 013
000077-RR-A: 023
000079-RR-A: 026
000087-RR-B: 012
000096-RR-E: 013
000107-RR-A: 025
000112-RR-B: 013
000114-RR-B: 048
000118-RR-N: 015, 017
000125-RR-E: 022
000125-RR-N: 013, 021
000128-RR-B: 012
000138-RR-E: 019
000153-RR-N: 031
000155-RR-B: 021, 028, 039
000158-RR-A: 043
000159-RR-E: 031
000167-RR-E: 031
000171-RR-B: 013
000177-RR-N: 033
000180-RR-A: 032
000190-RR-N: 041
000200-RR-A: 026
000201-RR-A: 024
000203-RR-N: 027
000218-RR-B: 040, 045
000221-RR-A: 012
000223-RR-A: 012
000231-RR-N: 012
000245-RR-A: 025
000249-RR-N: 017
000250-RR-B: 014
000263-RR-B: 012
000264-RR-N: 012, 022
000270-RR-B: 022
000277-RR-B: 025
000292-RR-A: 014
000299-RR-N: 017
000305-RR-N: 009
000323-RR-A: 012, 022
000385-RR-N: 018
000409-RR-N: 034
000421-RR-N: 025
000441-RR-N: 019, 034
000457-RR-N: 035
000463-RR-N: 014, 031
000468-RR-N: 013
000478-RR-N: 026
000550-RR-N: 012

Cartório Distribuidor**1ª Vara Criminal****Juiz(a): Maria Aparecida Cury****Prisão em Flagrante**

001 - 001009449881-2
Réu: Vera Lúcia Morais Cabral e outros.
Distribuição por Sorteio em: 23/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

2ª Vara Criminal**Juiz(a): Jarbas Lacerda de Miranda****Prisão em Flagrante**

002 - 001009449866-3
Réu: Basílio Nascimento de Souza Filho
Distribuição por Sorteio em: 23/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

003 - 001009449887-9

Réu: Reginaldo Carlos da Silva
Distribuição por Sorteio em: 23/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

004 - 001009449888-7

Réu: Sebastião Costa de Lima
Distribuição por Sorteio em: 23/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

3ª Vara Criminal**Agravo de Execução Penal**

005 - 001009449878-8
Autor: o Ministério Público do Estado de Roraima
Réu: Nêbia Rodrigues de Carvalho
Distribuição por Dependência em: 23/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

006 - 001009449879-6

Autor: o Ministério Público do Estado de Roraima
Réu: George Anderson Pinho Dourado
Distribuição por Dependência em: 23/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Criminal**Juiz(a): Jésus Rodrigues do Nascimento****Liberdade Provisória**

007 - 001009449891-1
Réu: D.E.S.C.
Distribuição por Dependência em: 23/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

5ª Vara Criminal**Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello****Prisão em Flagrante**

008 - 001009449889-5
Réu: F.A.S.C.
Distribuição por Sorteio em: 23/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude**Juiz(a): Graciete Sotto Mayor Ribeiro****Adoção**

009 - 001009450077-3
Autor: C.S.C.F.V. e outros.

Criança/adolescente: D.Y.
Distribuição por Sorteio em: 23/12/2009.
Valor da Causa: R\$ 400,00.
Advogado(a): Natanael de Lima Ferreira

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Angela Di Manso, Camila Araujo Guerra, Camilla Figueiredo Fernandes, Deusdedith Ferreira Araújo, Érico Carlos Teixeira, Jaime César do Amaral Damasceno, José Demontiê Soares Leite, Luiz Augusto dos Santos Porto, Luiz Rosalvo Indruziak Fin, Mamede Abrão Netto, Maria Emília Brito Silva Leite

Vara Itinerante

Juiz(a): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

Dissol/liquid. Sociedade

010 - 001009450546-7
Autor: A.G.C.G. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 22/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

5ª Vara Cível

Expediente de 23/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

PROMOTOR(A):

Jeanne Christine Fonseca Sampaio

Zedequias de Oliveira Junior

Publicação de Matérias

3ª Vara Cível

Expediente de 23/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva

PROMOTOR(A):

Luiz Carlos Leitão Lima

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):

Josefa Cavalcante de Abreu

Embargos de Terceiros

011 - 001005107065-3
Embargante: José Pereira dos Santos
Embargado: Lisboa Carlos Moura e outros.
Final da Sentença: Verificada assim a ocorrência de fraude à execução, pelas alienação de bem pelo devedor e seu cônjuge, capaz de reduzi-lo à insolvência, quando em curso ação pela qual estava ele condenado a pagar alimentos, fraude que ora reconhecido, declarando a ineficácia, em relação ao exequente, da venda do imóvel em apreço, julgo improcedentes os embargos de terceiro apresentados. Oficie-se ao Cartório de Imóveis informando-o desta decisão, e para a realização de averbação da penhora incidente sobre o imóvel matriculado sob o nº 18779, Livro 2, em nome de quem se encontrar registrado, observado tratar-se de feito com os benefícios da assistência judiciária. Em virtude da prática de fraude à execução constituir-se em atentado à dignidade da justiça, conforme art. 600, I, do CPC, declaro o segundo embargado/executado incidente na multa em montante igual a 20% do valor atualizado do débito em execução, a ser revertida em proveito do credor, nos termos do art. 601, do CPC. Junte-se cópia desta decisão aos autos de Carta Precatória em apenso, que deverá ter prosseguimento, e oficie-se ao juízo deprecante, informando-o desta decisão. Custas e honorários advocatícios de sucumbência que fixo em 10% do valor da causa, em favor do embargado credor, pelo embargante. P.R.I. Boa Vista/RR, 09/06/09. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.
Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Cível

Expediente de 23/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):

Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

Execução

012 - 001001005594-4
Exequente: Lincoln Saraiva Lucena e outros.
Executado: Banco do Brasil Brasilseg Seguradora do Brasil S/a
Despacho: I- Certifique-se (fls. 630/631 e 642); II- Após, conclusos. BV., 21/12/09. Juiz Cristovão Suter.
Despacho: I- Certifique-se quanto à regular intimação para impugnar; II- Após, conclusos. BV., 23/12/09. Juiz Cristovão Suter.

Reintegração de Posse

013 - 001001006335-1
Autor: Açorbrás Indústria e Comércio Ltda
Réu: Ricardo Rodrigues Costa e outros.
Despacho: Defiro o pedido de desarquivamento. Aguarde-se o prazo de cinco dias para a manifestação da parte ré. Após o transcurso do prazo sem manifestação, retornem-se os autos ao arquivo. Boa Vista/RR, 16/12/2009. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito. ** AVERBADO **
Advogados: Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Denise Abreu Cavalcanti, João Pujucan P. Souto Maior, Marcelo Hirano Junes, Pedro de A. D. Cavalcante

7ª Vara Cível

Expediente de 23/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo César Dias Menezes

PROMOTOR(A):

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Ã):

Maria das Graças Barroso de Souza

Curatela/interdição

014 - 001008183079-5
Requerente: G.S.N.
Interditado: I.S.N.
Decisão: Perícia designada para o dia 11/02/2010 às 14:00 horas. Certificar DJE 25/12/2009
Advogados: Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcos Pereira da Silva

1ª Vara Criminal

Expediente de 23/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A):

Madson Wellington Batista Carvalho

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(Ã):

Shyrley Ferraz Meira

Crime C/ Pessoa - Júri

015 - 001002053648-7
Réu: Alex Pereira Carioca
Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia para absolver sumariamente o réu ALEX PEREIRA CARIOCA em relação à acusação de cometimento do crime de homicídio contra a vítima WOSHINGTON OLIVEIRA DE SOUZA, nos termos do art. 415, inciso IV, do Código de Processo Penal. Marcelo Mazur Juiz de Direito
Advogado(a): José Fábio Martins da Silva

016 - 001009207548-9

Indiciado: A. e outros.

Sentença: Pronúncia.

Nenhum advogado cadastrado.

2ª Vara Criminal

Expediente de 23/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
JUIZ(A) COOPERADOR:
Ângelo Augusto Graça Mendes
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A):
Ilaine Aparecida Pagliarini
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A):
Iara Régia Franco Carvalho
Iarly José Holanda de Souza
Marcelo Lima de Oliveira

Crime de Tóxicos

017 - 001009203300-9

Réu: Raweila dos Reis de Oliveira e outros.

Intimação do Advogado de Defesa do Réu PAULO CÉSAR para apresentar memoriais escritos no prazo de 05(cinco) dias.

Advogados: Fernando Pinheiro dos Santos, José Fábio Martins da Silva, Marco Antônio da Silva Pinheiro

018 - 001009212872-6

Réu: Clemilton da Silva Almeida e outros.

Intimação do Advogado do Réu GILENO GOMES DE OLIVEIRA, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar memoriais escritos.

Advogado(a): Almir Rocha de Castro Júnior

Inquérito Policial

019 - 001009214219-8

Réu: Jose Aguiar de Jesus e outros.

Intimação dos Advogados de Defesa para apresentarem memoriais escritos no prazo de 05 (cinco) dias.

Advogados: Hugo Leonardo Santos Buás, Lizandro Icassatti Mendes

020 - 001009218413-3

Indiciado: A. e outros.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 07/01/2010 às 10:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

021 - 001009221384-1

Indiciado: A.S.T.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 15/03/2010 às 09:30 horas.

Advogados: Ednaldo Gomes Vidal, Pedro de A. D. Cavalcante

4ª Vara Criminal

Expediente de 23/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A):
Adriano Ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(A):
Cláudia Luiza Pereira Nattrodt

Crime C/ Admin. Pública

022 - 001004093149-4

Réu: Richardson Augusto Souza Rodrigues

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 15/01/2010 às 08:00 horas.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Camila Araújo Guerra, Camilla Figueiredo Fernandes, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo

Crime C/ Patrimônio

023 - 001002022632-9

Réu: Necy Ramos da Silva Castro e outros.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 12/02/2010 às 08:00 horas.

Advogado(a): Roberto Guedes Amorim

024 - 001007164973-4

Réu: Carlos Alberto Almeida da Silva

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 10/03/2010 às 08:00 horas.

Advogado(a): Luiz Eduardo Silva de Castilho

Crime C/ Pessoa

025 - 001001020097-9

Réu: Aderbal Alves de Figueiredo Filho

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 21/01/2010 às 08:00 horas.

Advogados: Antonieta Magalhães Aguiar, Ataliba de Albuquerque Moreira, Leydijane Vieira e Silva, Silvana Borghi Gandur Pigari

5ª Vara Criminal

Expediente de 23/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(A):
Michele Moreira Garcia

Crime C/ Admin. Pública

026 - 001004096951-0

Réu: Adão Pinho Bezerra e outros.

AUTOS DEVOLVIDOS COM

Despacho:

Advogados: Carlos Ney Oliveira Amaral, Messias Gonçalves Garcia, Tanner Pinheiro Garcia

027 - 001007174294-3

Réu: Luiz Paulo Severiano Fernandes Neto

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 10/03/2010 às 09:40 horas.

Advogado(a): Francisco Alves Noronha

Crime C/ Fé Pública

028 - 001005112664-6

Réu: José Carlos Barbosa Cavalcante e outros.

AUTOS DEVOLVIDOS COM

Despacho:

Advogado(a): Ednaldo Gomes Vidal

Crime C/ Patrimônio

029 - 001002025535-1

Réu: Francisco Alves da Silva

AUTOS DEVOLVIDOS COM

Despacho:

Nenhum advogado cadastrado.

030 - 001002029719-7

Réu: José Orlando Nascimento e outros.

AUTOS DEVOLVIDOS COM

Despacho:

Nenhum advogado cadastrado.

031 - 001003072783-7

Indiciado: A. e outros.

AUTOS DEVOLVIDOS COM

Despacho:

Advogados: Fernando da Cruz Matos, Jefferson Dias de Araújo, Marcos Pereira da Silva, Nilter da Silva Pinho

032 - 001005120002-9

Réu: Jacques Douglas Duarte Maduro

AUTOS DEVOLVIDOS COM

Despacho:

Advogado(a): Euflávio Dionísio Lima

033 - 001007156052-7

Réu: Jonas Braga Gomes

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 22/03/2010 às 09:50 horas.

Advogado(a): Luiz Augusto Moreira

034 - 001007156233-3

Réu: Kleber Gustavo dos Santos Aleixos e outros.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 10/03/2010 às 09:35 horas.

Advogados: Lizandro Icassatti Mendes, Tarciano Ferreira de Souza

035 - 001007168094-5

Réu: Claiton de Souza e Silva

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 12/04/2010 às 09:35 horas.

Advogado(a): Francisco Evangelista dos Santos de Araujo

036 - 001007179858-0

Réu: Francisco Carneiro Ferreira
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia
08/04/2010 às 09:40 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Pessoa

037 - 001004081224-9
Réu: Antonio Alves do Nascimento
AUTOS DEVOLVIDOS COM
Despacho:
Nenhum advogado cadastrado.

038 - 001008181505-1
Indiciado: J.B.V.S.S.
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia
07/04/2010 às 09:25 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Tortura

039 - 001007178391-3
Réu: Natanael Felipe de Oliveira Junior e outros.
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia
06/04/2010 às 09:45 horas.
Advogado(a): Ednaldo Gomes Vidal

Crime de Trânsito - Ctb

040 - 001006148354-0
Réu: Ednaldo Alves de Sousa
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia
08/03/2010 às 09:35 horas.
Advogado(a): Gerson Coelho Guimarães

Crime Porte Ilegal Arma

041 - 001006147592-6
Réu: Emerson de Souza
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia
09/03/2010 às 09:45 horas.
Advogado(a): Moacir José Bezerra Mota

042 - 001007163945-3
Réu: Moacyr de Almeida Siqueira Neto
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia
08/04/2010 às 09:35 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

043 - 001009214274-3
Réu: Christian Cruz Chung Tiam Fook e outros.
AUTOS DEVOLVIDOS COM
Despacho:
Advogado(a): Dircinha Carreira Duarte

044 - 001009222249-5
Réu: Shinaider Rodrigues dos Santos
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia
04/01/2010 às 09:55 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

045 - 001009223771-7
Réu: R.P.S. e outros.
AUTOS DEVOLVIDOS COM
Despacho:
Advogado(a): Gerson Coelho Guimarães

Liberdade Provisória

046 - 001009449530-5
Réu: T.P.E.
Final da Decisão: "(...) Ex Positis: Em harmonia com o parecer da ilustre Promotora de Justiça e com fulcro nos artigos 311 e seguintes do Código de Processo Penal, decido pela DENEGAÇÃO do Pedido de Liberdade Provisória do acusado THIAGO DE PAIVA ESTEVAM. Mantenha-se o acusado no estabelecimento prisional onde se encontra. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 23 de dezembro de 2009. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal".
Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

047 - 001007157552-5
Autuado: Tamandare Ferreira de Matos
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia
10/03/2010 às 09:30 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Relaxamento de Prisão

048 - 001009222277-6
Réu: Edmar Coelho Silva
AUTOS DEVOLVIDOS COM
Despacho:
Advogado(a): Antônio O.f.cid

Infância e Juventude

Expediente de 23/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Erika Lima Gomes Michetti
Janaina Carneiro Costa Menezes
Jeanne Christine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Ã):
Iara Régia Franco Carvalho

Autorização Judicial

049 - 001009223411-0
Autor: J.L.G.
Criança/adolescente: A.C.G.M.
Sentença: Julgada procedente a ação.
Nenhum advogado cadastrado.

050 - 001009223417-7
Autor: M.G.S.C.
Criança/adolescente: C.F.S.P.
Sentença: Julgada procedente a ação.
Nenhum advogado cadastrado.

051 - 001009450069-0
Autor: C.R.P.B.
Criança/adolescente: M.J.P.S.
Sentença: Julgada procedente a ação.
Nenhum advogado cadastrado.

052 - 001009450070-8
Autor: C.R.P.B.
Criança/adolescente: R.G.P.A.
Sentença: Julgada procedente a ação. Manifeste(m)-se a(s) parte(s) retirar alvará.
Nenhum advogado cadastrado.

Boletim Ocorrê. Circunst.

053 - 001009203703-4
Infrator: M.S.R.
Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 12/03/2010 às 08:30 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

054 - 001009219984-2
Infrator: R.A.C.
Audiência de REMISSÃO c/c APLICAÇÃO DE MEDIDA designada para o dia 11/03/2010 às 12:20 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Proc. Apur. Ato Infracion

055 - 001009220104-4
Indiciado: D.R.S.
Audiência de REMISSÃO designada para o dia 11/03/2010 às 12:45 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

056 - 001009450076-5
Infrator: D.O.M.
Decisão: Decretação de internação provisória.
Nenhum advogado cadastrado.

Justiça Militar

Expediente de 23/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
Carlos Paixão de Oliveira
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(Ã):

Shyrley Ferraz Meira

Petição

057 - 001009449758-2

Autor: A.S.A.

Réu: C.1.B.P.M.E.R.

Ante o exposto, DEFIRO liminarmente o writ solicitado, devendo a presente decisão servir como salvo-conduto em favor do paciente, para que a autoridade coatora se abstenha de prendê-lo em decorrência de punição disciplinar oriunda dos autos de sindicância nº 025/CORREGEPM/2009 e, caso já esteja detido, que seja suspensa a medida até ulterior decisão acerca da legalidade da aplicação da medida administrativa disciplinar, colocando o paciente imediatamente em liberdade. Euclides Calil Filho Juiz de Direito em substituição legal perante a Justiça Militar
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Caracari

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajá**Índice por Advogado**

008583-PA-N: 006

047247-PR-N: 001

000074-RR-B: 006

000127-RR-N: 003, 005

000164-RR-N: 005

000226-RR-N: 002

000231-RR-N: 003, 005

000263-RR-N: 002

000281-RR-N: 003

000349-RR-N: 002

000379-RR-N: 006

Cartório Distribuidor**Vara Cível**

Juiz(a): Breno Jorge Portela S. Coutinho

Interdição

001 - 003009013557-2

Autor: M.D.S.

Réu: J.F.D.A.

Distribuição por Sorteio em: 23/12/2009.

Valor da Causa: R\$ 1.000,00.

Advogado(a): João Ricardo M. Milani

Publicação de Matérias**Arrolamento/inventário**

002 - 003004003355-4

Inventariante: Maria Araújo Lima

(...) Isto posto, julgo por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, a partilha do espólio de JOSÉ SOARES SILVA FILHO, atribuindo-se à MARIA ARAÚJO DE LIMA o lote de terras urbano cadastrado sob o n.º 074, da quadra 041, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, com 364 m² correspondente a meação e quinhão respectivo. Cabendo ainda à ANTONIA MIRLANY ARAÚJO SILVA (FL. 08) o lote de terras urbano cadastrado sob n.º 124, quadra 092, situado na Avenida Maranhão, nesta Cidade, medindo 420 m² e à MÍRIA ARAÚJO SILVA (fl. 09) o lote de terras urbano cadastrado sob n.º 525, quadra 03, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nesta

cidade, com 731 m², assim contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão, e ressalvados direitos de terceiros. Expeçam-se formais de partilha. Sem custas e honorários. P.R.I.C. Ciência ao Curador Especial e ao Ministério Público. MCI, quarta-feira, 09 de dezembro de 2009. Juiz Breno Coutinho
Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Kaiçara Dioroite Bortolini, Rárisson Tataira da Silva

Execução

003 - 003003001684-1

Exeqüente: Vincenzo Di Manso

Executado: Sebastião Genair Ribeiro

I - Vista às partes acerca da diligência realizada no RENAJUD.II - Expeça-se mandado para penhora do veículo e/ou de tantos bens quantos bastem para garantir a execução nos termos do artigo 659 e seguintes do CPC, inclusive eventuais bens passíveis de penhora que se encontrem na residência do executado.III - Proceda o oficial de justiça a verificação dos bens do executado junto ao cartório de registro de imóveis.IV - Retornando o mandado informando a constrição de veículo automotor, proceder-se-á averbação da restrição judicial do veículo perante o órgão de trânsito, por intermédio do Sistema Renajud.V - Publique-se.VI - Expedientes de praxe.MCI, 03/12/2009. Juiz Breno Coutinho
Advogados: Angela Di Manso, Mirian Di Manso, Vincenzo Di Manso

Guarda

004 - 003009013042-5

Autor: A.C.R.S. e outros.

(...) Nos termos dos artigos 1583 e seguintes, do Código Civil, e dos artigos 33 e seguintes da lei 8069/90, gerando todos efeitos, inclusive os previdenciários, HOMOLOGO a guarda da menos A.C.R.S., repassando-a definitivamente ao genitor ADALTON ALMEIDA DE SOUZA e a exoneração de alimentos. Diante do exposto, declaro resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Oficie-se a Prefeitura Municipal de Mucajá determinando a exoneração dos alimentos. Expeça-se termo de guarda e tome-se o compromisso. Publicada em audiência. Registre-se. Arquivem-se. MCI, 17/11/2009. Juiz Breno Coutinho
Nenhum advogado cadastrado.

Indenização

005 - 003004002710-1

Autor: Antônio Murada

Réu: Cleusa Medeiros de Souza

I - As partes deixaram transcorrer o prazo sem apresentar quesitos (fl.189). II - Intime-se o perito para apresentar laudo respondendo: O periciando(a) sofreu lesões? As lesões tornaram o periciando de algum modo incapacitado(a) para o trabalho? Quais foram as sequelas das lesões? III - Expeçam-se mandados ao perito e ao autor. Mucajá(RR), 22/12/2009. Juiz Breno Coutinho.
Advogados: Angela Di Manso, Mário Junior Tavares da Silva, Vincenzo Di Manso

006 - 003007010078-6

Autor: Orlane Barroso da Silva e outros.

Réu: o Estado de Roraima

Reitere-se, pela última vez, o ofício de fl. 229, já cobrado por meio de fls. 242 e 248. Publique-se. MCI, 23/12/2009. Juiz Breno Coutinho
Advogados: José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos, Paulo Estevão Sales Cruz

Vara Criminal

Expediente de 23/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A):

Carlos Alberto Melotto

ESCRIVÃO(Ã):

Alexandre Martins Ferreira

Crime C/ Costumes

007 - 003008011706-9

Réu: Almir da Silva

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Criminal

Expediente de 23/12/2009

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Carlos Alberto Melotto
ESCRIVÃO(A):
Alexandre Martins Ferreira

Índice por Advogado

000136-RR-N: 013
000263-RR-N: 010
000505-RR-N: 007
051499-RS-N: 011

Proced. Esp. Lei Antitox.

008 - 003009013535-8

Indiciado: J.M.C.

Sentença: Extinta a punibilidade por prescrição, decadência ou perempção.

Nenhum advogado cadastrado.

Cartório Distribuidor

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Índice por Advogado

012320-CE-N: 001, 002, 004

000190-RR-N: 001, 002, 004

000254-RR-A: 003

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Breno Jorge Portela S. Coutinho

Liberdade Provisória

001 - 004509003535-8

Autor: Altair Dias Ferreira

Distribuição por Sorteio em: 23/12/2009.

Advogados: Francisco Glairton de Melo Rocha, Moacir José Bezerra Mota

002 - 004509003536-6

Autor: Sebastiao Rocha Marques

Distribuição por Sorteio em: 23/12/2009.

Advogados: Francisco Glairton de Melo Rocha, Moacir José Bezerra Mota

Juiz(a): Delcio Dias Feu

003 - 004509003531-7

Réu: Francisco da Silva Leite

Distribuição por Sorteio em: 23/12/2009.

Advogado(a): Elias Bezerra da Silva

004 - 004509003640-6

Réu: Anisio Miguel Simplicio

Distribuição por Sorteio em: 23/12/2009.

Advogados: Francisco Glairton de Melo Rocha, Moacir José Bezerra Mota

Comarca de Bonfim

Vara Cível

Juiz(a): Elvo Pigari Junior

Ação Civil Pública

001 - 009009000904-5

Autor: Cooperativa dos Cond. Autonomos e Transp. Alternativo de Bon e outros.

Réu: Município de Bonfim

Distribuição por Sorteio em: 22/12/2009.

Valor da Causa: R\$ 465,00.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Juiz(a): Elvo Pigari Junior

Carta Precatória

002 - 009009000926-8

Réu: Devair Nascimento

Distribuição por Sorteio em: 22/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

003 - 009009000927-6

Réu: Jose Monsolelli

Distribuição por Sorteio em: 22/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Notícia-crime

004 - 009009000928-4

Autor: Francisco Santos de Sousa

Réu: Delon Anthony Raymundo e outros.

Distribuição por Sorteio em: 22/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Juiz(a): Elvo Pigari Junior

Carta Precatória

005 - 009009000930-0

Réu: Fabrício Silva Lira

Distribuição por Sorteio em: 23/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

006 - 009009000929-2

Distribuição por Sorteio em: 23/12/2009.

Processo só possui vítima(s).

Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 23/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Elvo Pigari Junior

PROMOTOR(A):

Paulo Diego Sales Brito

ESCRIVÃO(A):

Ivanildo Francisco Gomes

Busca e Apreensão

007 - 009009000252-9

Requerente: Banco Finasa S/a

Requerido: Maria Leila Atkinson Brasche

Aguarda resposta de ofício.

Advogado(a): Claybson César Baia Alcântara

Carta Precatória

008 - 009009000624-9

Autor: Banco Itau

Réu: Rosineide da Silv Farias e outros.

Aguarda resposta de ofício.

Nenhum advogado cadastrado.

009 - 009009000660-3

Autor: Nadir Fafia de Carvalho e outros.

Réu: Ivalcir Centenario

Aguarda resposta de ofício.

Nenhum advogado cadastrado.

010 - 009009000738-7

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Elizabete do Carmo Mariano

Aguarda resposta de ofício.

Advogado(a): Rárisson Tataira da Silva

011 - 009009000775-9

Autor: T.A.B.H. e outros.

Réu: R.P.H.

Aguarda resposta de ofício.

Advogado(a): Lilian Veronica Martins Pinto

012 - 009009000842-7

Autor: V.C.S. e outros.

Réu: V.C.S.F.

Aguarda resposta de ofício.

Nenhum advogado cadastrado.

Divórcio Litigioso

013 - 009009000264-4

Requerente: Maria da Luz Silva Feitosa

Requerido: Jose Antonio Magalhães Feitosa

Aguarda resposta de ofício.

Advogado(a): José João Pereira dos Santos

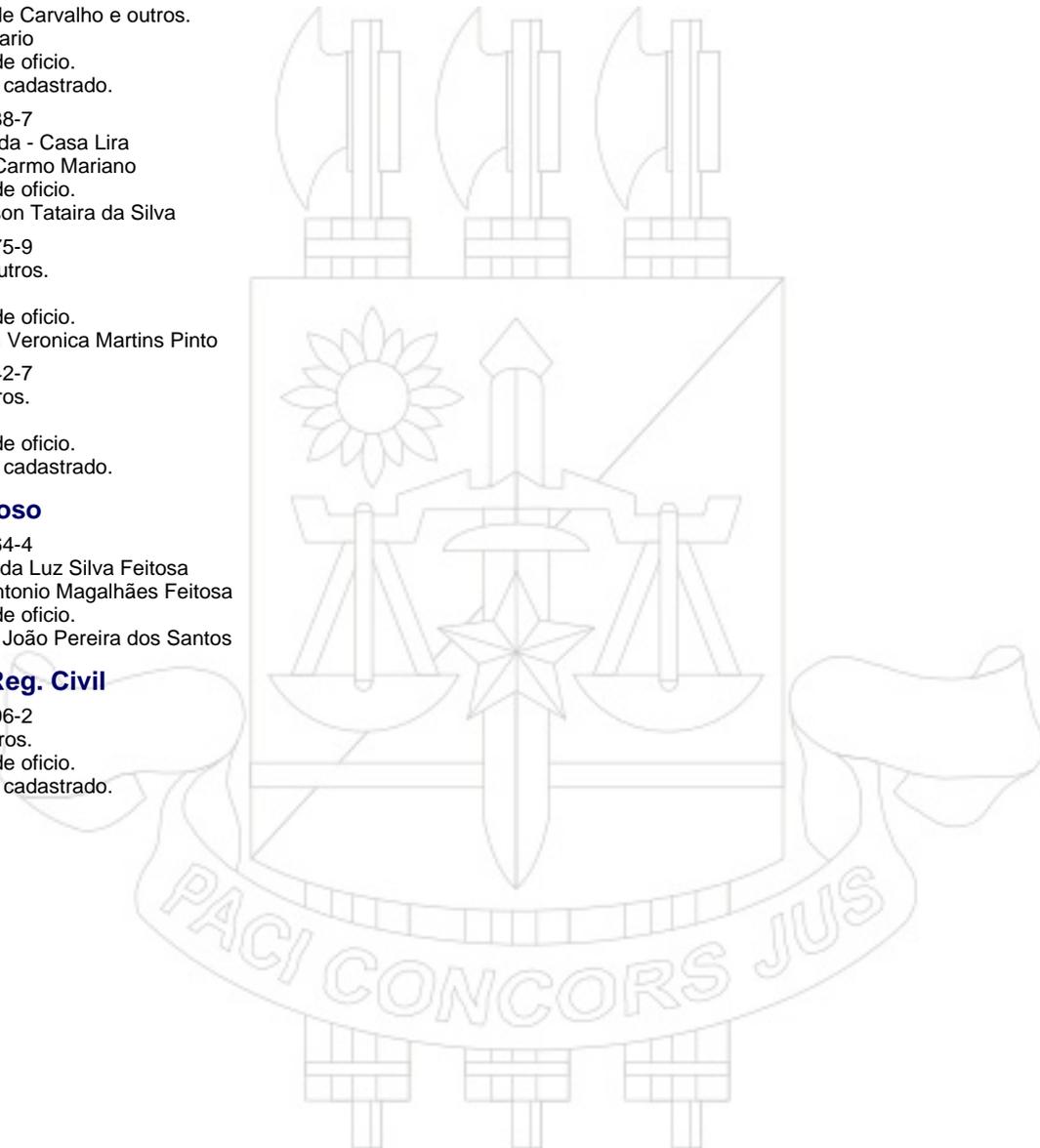
Ret/sup/rest. Reg. Civil

014 - 009009000806-2

Autor: M.B.S. e outros.

Aguarda resposta de ofício.

Nenhum advogado cadastrado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 28/12/2009

PORTARIA Nº 747, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender o expediente do Ministério Público do Estado de Roraima, nos dias 24 e 31 DEZ 09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 748, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Comunicar seu afastamento, para tratar de assuntos de interesse institucional, no período de 12 A 17 JAN 10, na cidade de Fortaleza/CE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 749, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça, Dra. **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, para participar da solenidade de posse da Dra. **Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**, ao cargo de Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, no período de 12 a 15 JAN 10, realizar-se na cidade de Fortaleza/CE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 28/12/2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) JÜRGEN STECKEL e GISELLE BRITO DE CARVALHO

ELE: nascido em -ET, em 24/12/1968, de profissão engenheiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Terencio Lima, nº 711, Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, filho de WALTER HÄRER e GERTRUD HÄRER. ELA: nascida em Belém-PA, em 04/04/1968, de profissão arquiteta e urbanista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Terencio Lima, nº 711, Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, filha de REINALDO GAMA DE CARVALHO e AUREA BRITO DE CARVALHO.

2) EDEN CARNEIRO COSTA e ANA LILIAN ALMEIDA MAIA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/02/1982, de profissão policial militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Sabá Cunha, nº 665, Bairro Caranã, Boa Vista-RR, filho de SIMEÃO CARNEIRO DA COSTA e MARIA JOSÉ COSTA. ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 10/10/1984, de profissão servidora pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Sabá Cunha, nº 665, Bairro Caranã, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CLOTENIR RODRIGUES MAIA e EDIRLES ALMEIDA MAIA.

3) JADSON SOUZA ARANHA e GIZELE LOBATO DA COSTA

ELE: nascido em Ilheus-BA, em 24/03/1979, de profissão procurador juridico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Freifó, nº 650, casa 03, Residêncial Cabugi, Paraviana, Boa Vista-RR, filho de JACKSON ARANHA OLIVEIRA e MARLENE SOUZA ARANHA OLIVEIRA. ELA: nascida em Ourilandia do Norte-PA, em 14/10/1987, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Freifó, nº 650, casa 03, Residêncial Cabugi, Paraviana, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO FERREIRA DA COSTA e MARIA SOARAYA LOBATO DA COSTA.

4) JUDS DE SOUSA ASSIS e TAINA EDLIN

ELE: nascido em ze Doca-MA, em 17/06/1986, de profissão militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa: Francisco Sales Vieira, nº 1183, Pintolândia, Boa Vista-RR, filho de FRANCALINO MORAIS ASSIS e MARIA CELIA DE SOUSA ASSIS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/05/1987, de profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa: Francisco Sales Vieira, nº 1183, Pintolândia, Boa Vista-RR, filha de e JANETE EDLIN.

5) EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS e ROSA MARIA DA SILVA MATOS

ELE: nascido em Belem-PA, em 11/08/1961, de profissão policial civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Aruáque, nº 362, Aparecida, Boa Vista-RR, filho de JORGE FELINTO DOS SANTOS e RAIMUNDA MONTEIRO DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/02/1964, de profissão professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Aruáque, nº 362, Aparecida, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO BARROS DE MATOS e REGINA DA SILVA MATOS.

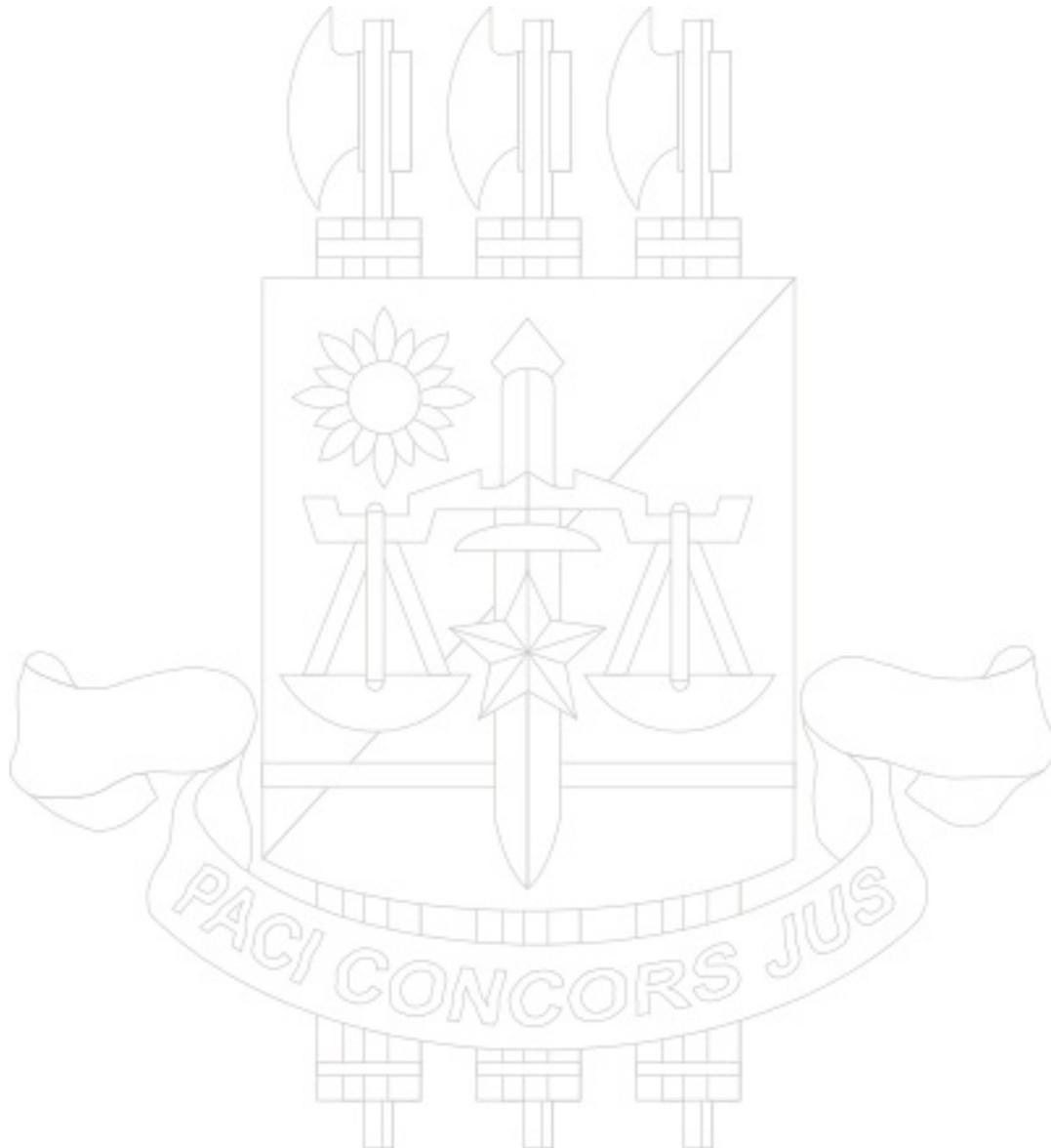
6) JUSCELINO CARVALHO VIANA e WIHZNIZ FERNANDES DE SOUZA

ELE: nascido em Brejo-MA, em 15/11/1955, de profissão funcionário público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua: C, nº 272, Caranã, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO LAURINDO VIANA e DORALICE CARVALHO VIANA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 31/01/1963, de profissão professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua: C, nº 272, Caranã, Boa Vista-RR, filha de MANOEL FERNANDES DE SOUZA e MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE SOUZA.

7) KLEBER DOS SANTOS REIS e WHIDENS FERNANDES DE SOUZA

ELE: nascido em Sao Paulo-SP, em 29/10/1969, de profissão professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Professor Detson Mendes, nº 40, Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filho de WILSON DE LIMA REIS e VANDA MARIA DOS SANTOS REIS. ELA: nascida em Belem-PA, em 10/09/1971, de profissão tecnica em enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Professor Detson Mendes, nº 40, Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filha de MANOEL FERNANDES DE SOUZA e MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2009. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 28/12/2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ERNESTO MONTEIRO DA SILVA** e **ANA PATRÍCIA SAMPAIO DE AZEVEDO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Santarém, Estado do Pará, nascido a 16 de setembro de 1981, de profissão serv. gerais, residente na rua. Rui Barauna n.º 1553, Bairro: União, filho de **ERNESTO DA SILVA** e de **MARIA LUIZA DOS SANTOS MONTEIRO**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 26 de outubro de 1982, de profissão do lar, residente na rua. Rui Barauna n.º 1553, Bairro: União, filha de **** e de **REGINA SAMPAIO DE AZEVEDO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 24 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **FRANCISCO FABRÍCIO CAMPOS SILVA** e **LÊDA NARA SILVA GUIMARÃES**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 20 de fevereiro de 1983, de profissão mecânico, residente na Av. Roma n.º 612, Bairro: Centenário, filho de **** e de **DORALICE CAMPOS SILVA**.

ELA é natural de Balsas, Estado do Maranhão, nascida a 19 de outubro de 1989, de profissão estudante, residente na rua. João Padeiro n.º 875, Bairro: Buri tis, filha de **PEDRO ROCHA GUIMARÃES** e de **EURIDES SILVA GUIMARÃES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **GLEUSON EDSON DUTRA SILVA** e **MAGDIELÉM PEREIRA DE CARVALHO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n^os I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Monção, Estado do Maranhão, nascido a 30 de novembro de 1987, de profissão bancário, residente Rua SDPM Damião Gentil de Góis, 577, Caranã, filho de **ANTANIO MARQUES SILVA** e de **MARIA DA SOLIDADE DUTRA SILVA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 17 de setembro de 1988, de profissão secretária executiva, residente Av. General Ataíde Teive, 3071, Buritis, filha de **LAUDEMIR SOUZA DE CARVALHO** e de **MARIA ELIETE PEREIRA DE CARVALHO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **FRANCK AUGUSTO RODRIGUES SILVA** e **JOSIDENE MARQUES DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n^os I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Belém, Estado do Pará, nascido a 31 de março de 1974, de profissão Construtor Civil, residente Rua João Padeiro, 1248, Buritis, filho de *** e de **NOEMIA RODRIGUES SILVA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 22 de janeiro de 1981, de profissão acadêmica, residente Rua João Padeiro 1248, Buritis, filha de **JOÃO CARDOSO DA SILVA** e de **VALDELIA RIBEIRO MARQUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **WILLIAMS TOMAZ DE SOUZA** e **INÊS DA SILVA TIZOLIM**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro .

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 22 de maio de 1969, de profissão técnico em Telecomunicações, residente Rua Maria Rodrigues dos Santos, 2383, Tancredo Neves II, filho de **OSANIEL MENDES DE SOUZA** e de **MARIA LUIZA TOMAZ DE SOUZA**.

ELA é natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida a 25 de abril de 1971, de profissão estudante, residente Rua Emilia da Silva Lavor, 1060, Caraná, filha de **JOSÉ TIZOLIM** e de **TEREZINHA DA SILVA TIZOLIM**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 22 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **OSMAR RODRIGUES BEZERRA** e **LENIR PEREIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Teresina, Estado do Piauí, nascido a 5 de fevereiro de 1965, de profissão pedreiro, residente Rua Antares, 242, Jardim Primavera, filho de **SEVERINO ALVES BEZERRA** e de **ROSA RODRIGUES DE MELO BEZERRA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 22 de dezembro de 1951, de profissão assistente de aluno, residente Rua Antares, 242, Jardim Primavera, filha de **SEVERINO ALVES BEZERRA** e de **ROSA RODRIGUES DE MELO BEZERRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 22 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **OSMAR RODRIGUES BEZERRA** e **LENIR PEREIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Teresina, Estado do Piauí, nascido a 5 de fevereiro de 1965, de profissão pedreiro, residente Rua Antares, 242, Jardim Primavera, filho de **SEVERINO ALVES BEZERRA e de ROSA RODRIGUES DE MELO BEZERRA.**

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 22 de dezembro de 1951, de profissão assistente de aluno, residente Rua Antares, 242, Jardim Primavera, filha de **SEVERINO ALVES BEZERRA e de ROSA RODRIGUES DE MELO BEZERRA.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 22 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **WANDEBERG SILVA SOARES** e **ANDRESSA LACERDA DE PAULA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 3 de junho de 1986, de profissão militar, residente Rua Uruguai, 397, Jôquei Clube, filho de **MANOEL CARLOS SOARES e de IRAMAR CIQUEIRA SILVA.**

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 16 de dezembro de 1991, de profissão estudante, residente Rua Saba Cunha, 764, Caranã, filha de **OTÁVIO LACERDA DE PAULA e de SÔNIA MARIA DIAS.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ALDECIMAR MELO DE MAGALHÃES** e **ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 19 de maio de 1951, de profissão aerio portuário, residente Rua: Alcides Lima 1478 Bairro: Tancredo Neves, filho de **ALENCASTRO LOPES DE MAGALHÃES** e de **CECILIA MELO DE MAGALHÃES**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 14 de abril de 1970, de profissão ass. de aluno, residente Rua: Alcides Lima 1478 Bairro: Tancredo Neves, filha de **SEBASTIÃO CARVALHO** e de **GLAIDES RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 22 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **LUIZ MATOS** e **MARIA ANA DA SILVA DO CARMO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, nascido a 20 de março de 1957, de profissão operador de máquina, residente Rua: Vicente Correia Lira 839 Bairro: Asa Branca, filho de **** e de **MARIA MATOS**.

ELA é natural de Coroatá, Estado do Maranhão, nascida a 17 de abril de 1977, de profissão do lar, residente Rua: Vicente Correia Lira 839 Bairro: Asa Branca, filha de **JOSÉ LIMA DO CARMO** e de **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA DO CARMO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 22 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **DIEGO MELO LEITE** e **SUZAMARA VIEIRA DA SILVA LIMA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro .

ELE é natural de Pedreiras, Estado do Maranhão, nascido a 23 de junho de 1989, de profissão mecânico, residente Vila Félix Pinto Confiança III Vicinal 04 Munic. Cantá-RR, filho de **ANTONIO SIMPLICIO LEITE e de RITA ANDRADE MELO LEITE**.

ELA é natural de Pedreiras, Estado do Maranhão, nascida a 1 de dezembro de 1989, de profissão professora, residente Vila Félix Pinto Confiança III Vicinal 04 Munic. Cantá-RR, filha de **ANTONIO VIEIRA LIMA e de INEUZA VIEIRA DA SILVA LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 21 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **AROLDO BENEVENUTO DA SILVA** e **ELISABETE GOMES DE SOUZA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Santa Quitéria, Estado do Ceará, nascido a 3 de setembro de 1962, de profissão torneiro mecânico, residente Rua: Pedro Praça 202 Bairro: Buritis, filho de **LUIZ BENEVENUTO FRANCO e de MARIA BENEVENUTO DA SILVA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 5 de julho de 1968, de profissão autônoma, residente Rua: Pedro Praça 202 Bairro: Buritis, filha de **EDUARDO FRANCALINO DE SOUZA e de ELSAMI GOMES BRITO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 21 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **FRANCISCO ALBERICO AYRES ANDRADE** e **FANIR NEVES DE OLIVEIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 6 de maio de 1962, de profissão pecuarista, residente Rua: Do Cupuacuzeiro 561 Bairro: Caçari, filho de **GELSON GOMES DE ANDRADE** e de **MARIA PERPETUA AYRES DE ANDRADE**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 2 de janeiro de 1988, de profissão aux. de escritório, residente Rua: Madre Radgundes 163 Bairr: Aparecida, filha de **GILVANETE CAMELO DE OLIVEIRA** e de **SÂMARA NEVES DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 21 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **JÂNIO DA SILVA ALENCAR** e **JANAÍNA HELENA SOUZA E SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, nascido a 31 de outubro de 1979, de profissão policial militar, residente Rua: Dourado 760 Bairro: Santa Tereza, filho de **JOSÉ COUTINHO ALENCAR** e de **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALENCAR**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 19 de outubro de 1982, de profissão professora, residente Rua: Raimundo Filgueiras 465 Bairro: Buritiz, filha de **JOSÉ CUPERTINO DOS ANJOS E SILVA** e de **VÂNIA MARIA HELENA DE SOUZA E SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 21 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **FRANCIMAR ALVES DOS SANTOS** e **JAQUELINE MOREIRA DE ARAÚJO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, nascido a 31 de outubro de 1980, de profissão pedreiro, residente Rua: Expedito de Paula Rodrigues 362 Bairro: Alvorada, filho de **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS** e de **MARIA ALVES DOS SANTOS**.

ELA é natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 23 de dezembro de 1986, de profissão estudante, residente Rua: Expedito de Paula Rodrigues 362 Bairro: Alvorada, filha de **JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** e de **RAIMUNDA NOEMIA MOREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 21 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR** e **JOSINETE RODRIGUES DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 19 de setembro de 1980, de profissão funcionário público, residente Rua: Antonio Luitgard de Moura 154 Bairro: Mecejana, filho de **LUIZ GOMES DA SILVA** e de **MARIZETE MARCELINO TOMAZ**.

ELA é natural de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, nascida a 9 de julho de 1987, de profissão aux. administrativo, residente Rua: Antonio Luitgard de Moura 154 Bairro: Mecejana, filha de **LEZIMAR RODRIGUES DA SILVA** e de **PAULA FRANSINETE DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 18 de dezembro de 2009